



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020**

Processo nº 004/2020  
Dispensa nº 004/2020

**LOCATÁRIO:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

**LOCADOR:**

**JORDINA MARIA DA CONCEIÇÃO RUELA**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Rua João Lopes, nº 284 Cs, Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 192.742.546/87, portador do RG nº 8.961.402– SSP/SP.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 009/2020, de locação de imóvel, contendo 01(Uma) sala, 01(Uma) cozinha, 01(Um) banheiro, 02(Dois) quartos, 01(Uma) dispensa, 01(Uma) lavanderia, localizada na Rua Norleu Sequalini, nº 110, Paranazinho, Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, para funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF firmado em 17/01/2020, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, cláusula oitava do contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 009/2020 até o dia 16 de Abril de 2021.

1.2. O valor mensal do aluguel, atualmente de R\$ 900,00 (Novecentos reais), fica reajustado para R\$ 949,02 (Novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12(Doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 17 de Janeiro de 2021.

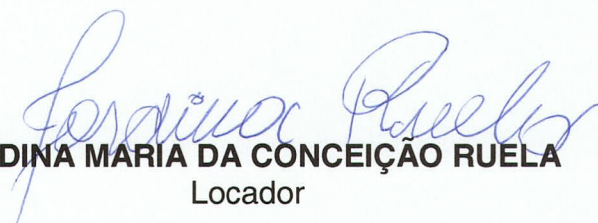
**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 14 de Janeiro de 2021

  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

  
**JORDINA MARIA DA CONCEIÇÃO RUELA**  
Locador